

**PREGÃO ELETRÔNICO DLO.00045.2021
ESCLARECIMENTO 2**

INGRAM MICRO

A **INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, sediada Av. Piracema, 1.341, Galpões 3 e 4, parte – CEP: 06460-030 – Bairro: Tamboré – Barueri – SP, CNPJ: 06.241.557/0001-09, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada a participar do procedimento licitatório acima referenciado, por intermédio de seu representante legal, tempestiva e respeitosamente, vem perante a essa denotada Comissão de Licitação, solicitar os seguintes esclarecimentos:

Questão 01: Como é amplo conhecimento as recomendações da OMS e outros órgão regulamentadores nesse período de pandemia, é nosso entendimento que, numa eventualidade de ocorrer neste processo a necessidade de encaminhar as vias físicas dos documentos de habilitação, estes serão aceitos por este respeitoso órgão por envio através do portal www.licitacoes-e.com.br sendo inseridos no campo anexo ao portal quando solicitados pelo pregoeiro e, desde que estas cópias estejam devidamente conferidas com o original e autenticadas por tabelião de notas. Está correto o nosso entendimento?

Resposta CEPEL: Em razão dos eventos advindos da pandemia do coronavírus, não consideraremos o prazo de envio ou de recebimento das documentações originais e/ou autenticadas previsto no Edital.

Desta forma, a aprovação técnica do órgão requisitante será realizada com base na análise da documentação encaminhada por meio digital (preferencialmente assinada por certificado digital).

Entretanto, a critério do CEPEL, os documentos em apreço poderão ser exigidos e anexados ao processo licitatório.

Questão 02: Considerando que o objeto da presente licitação, tratam-se de produtos Microsoft, no que diz respeito a reduções ou acréscimos dos itens, deverá ser seguida a política de Comercialização da Fabricante. Está correto o nosso entendimento?

Resposta CEPEL: Não. A aquisição é da suite completa do Microsoft 365 E5 e do Office 365 E1.

Questão 03: *Sobre o item 8. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA, O prazo máximo para entrega do objeto é de 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato. O local de entrega será a Unidade Ilha do Fundão: Avenida Horácio Macedo, 354 – Cidade Universitária – RJ.*

Considerando a modalidade contratual junto ao fabricante da solução licitada e todo o trâmite envolvido para liberação das licenças no portal que somente o Contratante tem acesso, é nosso entendimento que, este respeitoso órgão aceitará dilatação do prazo de entrega para 15(quinze dias) dias corridos a contar do recebimento do empenho. Está correto o nosso entendimento?

Resposta CEPEL: Sim, aceitaremos a dilatação do prazo de entrega em até 15 dias contados da emissão da Ordem de Execução de Serviço.

Questão 04: Entendemos que por se tratar de fornecimento de licenças de softwares e sendo as mesmas disponibilizadas para download pelo fabricante através de código específico do contratante, o aceite definitivo das mesmas será imediato a este procedimento, desde que o prazo de entrega seja respeitado, não sendo necessária entrega de mídia (cd) para disponibilizar a licença ao cliente. Está correto o nosso entendimento?

Caso o nosso entendimento esteja incorreto, mencionar qual será o prazo para o aceite definitivo.

Resposta CEPEL: Sim, o entendimento está correto.

Questão 05: *CLÁUSULA VIGÉSIMA DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS*

20.1 Em cumprimento à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do Contrato celebrado, as Partes devem observar o regime legal da proteção de dados pessoais, comprometendo-se a proteger e tratar os dados coletados estrita e necessariamente para a execução do Contrato. 20.2 As partes são solidariamente responsáveis por eventuais incidentes de segurança de informação, nos termos da legislação vigente, garantindo-se o direito de regresso contra o causador do dano.

Tendo em vista que a Contratada no que tange ao cumprimento do contrato terá acesso somente as informações profissionais, tais como nome, cargo, telefones comerciais e e-mails de funcionários e uma vez que a LGPD se refere aos dados pessoais, entendemos que estamos de acordo com o exigido no edital. Está correto o nosso entendimento?

Resposta CEPEL: O objeto do contrato é a aquisição de licenças, logo, a futura contratada não terá acesso a dados pessoais do Cepel fora os dados pertinentes ao contrato. A empresa vencedora deve respeitar as cláusulas estabelecidas em Contrato e no Edital.

Questão 06: De acordo com as normas técnicas específicas e modo de entrega dos produtos, entendemos que, as licenças devem ser entregues em contratos exclusivos **LSP EA (Enterprise Agreement)**. Está correto o nosso entendimento?

Resposta CEPEL: Sim, está correto o entendimento.

Questão 07: Como este edital é eletrônico utilizando o sistema Banco do Brasil, entendemos que, para a proposta classificada para a fase de lances será necessário apenas informar na descrição a marca e modelo dos produtos propostos, não sendo necessário anexar nenhum documento técnico que comprove as características exigidas no edital. Entendemos ainda que apenas em caso de vencermos o processo licitatório será necessário encaminhar proposta de acordo com o Anexo III e também material técnico comprovando que o produto proposto atende todas as características exigidas neste edital. Nosso entendimento está correto?

Resposta CEPEL: Sim, está correto o entendimento.

COMPLEMENTO:

Cumpra esclarecer que o CEPEL, embora parte integrante do Grupo Eletrobras possui natureza jurídica distinta e se enquadra como sociedade civil sem fins lucrativos, portanto, uma associação de natureza privada e não integrante da Administração Pública. Desta forma, por uma questão de governança corporativa da Eletrobras e tendo como fundamento os princípios basilares da Administração Pública, utiliza o Regulamento de Licitações e Contratos do CEPEL no que tange às licitações e aos contratos, por não ser destinatário da Lei nº 13.303/2016 (8.666/93).

Gustavo Ferreira Muniz Pinto
Agente de Licitação
Departamento de Logística e Operações - DLO